## **DELIBERAÇÃO** Nº 59, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 304ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2014, e considerando o que consta do processo nº 23083.008879/2011-21,

**RESOLVE:** 

Indeferir o recurso interposto pela Sr.ª RACHEL FERREIRA junto ao Conselho Universitário, contra o ato de demissão realizado através da Portaria nº 1.276/GR, de 23/11/2011, com base no disposto no Artigo 133, § 4º, combinado com o Artigo 167, §3º, ambos da Lei nº 8.112/1990.

EDUARDO MENDES CALLADO Vice-presidente no exercício da Presidência